



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ-TO**
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 02
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!
Administração: 2021/2024



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

PROTOCOLO Nº 3024
LIVRO 02 Fls. 19
Xambioá 12/05/2022
Deborah D. Almeida
Câmara Municipal Xambioá-TO

“DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO QUE EXERCE CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xambioá, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, inclusive o cargo de secretário municipal, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de cinquenta por cento do vencimento fixado para o cargo em comissão ou político, ou das funções de direção, chefia e assessoramento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de maio de 2022.


SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal

APROVADO
1º VOTAÇÃO
NA SESSÃO DE 07/06/2022
Deborah D. Almeida
Ass. Secretário(a)

APROVADO
2º VOTAÇÃO
NA SESSÃO DE 08/06/2022
Deborah D. Almeida
Ass. Secretário(a)



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ-TO**
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. <u>03</u>
<u>[assinatura]</u>
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!
Administração: 2021/2024



MENSAGEM Nº 005/2022

Xambioá/TO, 02 de maio de 2022.

A Sua Excelência
ADRIANA GOMES
Presidente de Câmara de Vereadores
Xambioá – TO.

Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar n.º 002 /2022, que ***“DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO QUE EXERCE CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A presente propositura visa tornar mais justa a remuneração dos servidores efetivos que passam a exercer cargo em comissão na Administração, a semelhança do formato de remuneração praticado pela União (Lei Federal n.º 8.911/94) e outros Entes da Federação.

Também será uma forma de incentivar que os cargos de livre nomeação pelo Poder Executivo sejam assumidos por servidores efetivos, tornando o serviço público mais eficiente.

Ante o exposto, contamos com o decidido apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, os protestos de minha melhor estima e consideração.


SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal